

TRILHA DE CAPACITAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA CULTURA

CAPACITAÇÃO 3

Financiamento da Cultura, Orçamento Público e Captação de Recursos

Do orçamento que se lê ao recurso que gera valor público: receber, executar, comprovar e demonstrar resultados.

Aula de 2 horas on-line · uma atividade individual · mentoria em aula própria

Uma escada de quatro níveis, um fio condutor

A Governança da execução (o que faz o recurso chegar à ponta).



110 min de conteúdo · 10 min de folga · atividade individual no Bloco IV: o Mapa do Fluxo do Recurso

PERGUNTA:

Se R\$ 300 mil da PNAB caíssem amanhã na conta da prefeitura, em quantos dias o seu município pagaria o primeiro artista?

A até 30 dias

B 31 a 90 dias

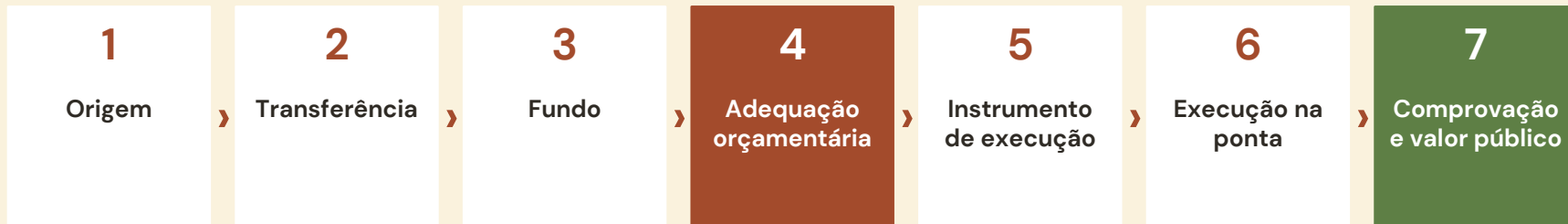
C mais de 90 dias

D não sei dizer

Guarde a sua resposta. No fim da aula, vamos ver em quais etapas esses dias podem ser ganhos.

Conduzir o recurso com segurança até a ponta

O CAMINHO DO REAL



Receber com conta, fundo e dotação.

Executar no prazo, com o instrumento adequado.

Comprovar do jeito que a fonte exige.

Demonstrar o valor que o recurso gerou.

Em cada bloco, este caminho volta à tela com o passo em que estamos marcado. É o mapa da aula.

BLOCO



10 minutos

A governança da execução

O que os dados recentes ensinam sobre a capacidade de executar recursos da cultura, e como fortalecê-la.

Execução nacional alta, desafio na capacidade local

R\$ 3,8 bi

repassados pela Lei Paulo Gustavo a estados e municípios (R\$ 4,1 bi com rendimentos)

94% a 95%

executados no total nacional, segundo o balanço do Ministério da Cultura

79%

dos municípios (4.396) usaram mais de 80% dos recursos

1 em 5

municípios, aproximadamente, não chegou a 80%; o saldo voltou à União até 15/01/2025

Os saldos não executados até 31/12/2024 retornaram à União. Entender as causas é o primeiro passo para que isso não se repita.

Fontes: Ministério da Cultura / Agência Gov, balanço da Lei Paulo Gustavo (jan. 2025); Tela Viva, 23/01/2025.

O recurso avança quando cada etapa tem um responsável

Cultura

Plano de ação, edital, seleção, acompanhamento dos projetos, relatório de gestão

Finanças e Planejamento

Previsão na LOA, crédito adicional, empenho, liquidação e pagamento

Gabinete e Jurídico

Prioridade política, envio do projeto de lei à Câmara, pareceres, decretos

Conselho e Controle

Deliberação sobre a aplicação, fiscalização, controle interno

Na maioria dos casos, não falta empenho das equipes: falta definir quem conduz cada etapa e em que prazo. Isso é governança.

Pedra Clara: um ano de pequenos atrasos

1	Março	R\$ 280 mil da PNAB chegam à conta específica. A informação demora a chegar à Secretaria de Finanças.
2	Maio	Finanças verifica que a LOA não previu o recurso. É preciso crédito especial, com lei.
3	Agosto	A Câmara aprova o crédito depois do recesso. O decreto sai em setembro.
4	Outubro	O edital é publicado. A nomeação da comissão e dos pareceristas leva mais tempo que o previsto.
5	Dezembro	Parte dos prêmios não é paga no exercício. O saldo sem execução coloca em risco o próximo repasse.

Pedra Clara é um município fictício, com 38.400 habitantes, construído para fins didáticos. Valores ilustrativos.

Dezembro de 2028: o que precisa sobreviver à troca de gestão

Os mandatos municipais atuais terminam em 31/12/2028. Para que a nova gestão dê continuidade às políticas, é essencial que encontre saldos explicados, prestações de contas em dia e o registro das decisões tomadas.

✓ Contas específicas, saldos e extratos de cada fonte

✓ Processos dos editais: pareceres, resultados, termos e pagamentos

✓ Atos de adequação orçamentária e decretos de crédito

✓ Planos de ação, relatórios de gestão e acessos às plataformas federais

✓ Prestações de contas entregues, pendentes e prazos

✓ Atas do conselho com as deliberações sobre a aplicação

O dossiê da cultura é construído ao longo da gestão. Atualizado a cada trimestre, a transição se torna simples e segura.

BLOCO



16 minutos · Nível 1

Ler o orçamento

As três leis, a linguagem da LOA, as fases da despesa, os créditos adicionais e o calendário em que a cultura precisa agir.

As três leis: o plano, a regra do ano e a autorização de gastar

PPA

4 anos

Plano Plurianual

Programas, objetivos e metas do governo. Elaborado no 1º ano do mandato, vale do 2º ano até o 1º ano do mandato seguinte.

Se a cultura não tem programa no PPA, fica difícil ter ação na LOA.

LDO

anual

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Prioridades e metas do ano seguinte, regras para elaborar e executar a LOA.

É onde a cultura pede prioridade.

LOA

anual

Lei Orçamentária Anual

Estima as receitas e fixa as despesas: as dotações de cada órgão, ação e fonte.

Sem dotação na LOA, não há despesa.

Base: Constituição Federal, art. 165; Lei nº 4.320/1964. Prazos municipais: Lei Orgânica de cada município.

Orçamento não é dinheiro. É autorização para gastar.

ORÇAMENTÁRIO

A dotação na LOA: a permissão para gastar em determinada ação e fonte.

FINANCEIRO

O dinheiro de fato na conta, disponível para pagar.

Analogia: o orçamento é a reserva da mesa; o financeiro é a comida. Sem os dois, ninguém janta.

Reserva sem comida

Há dotação, mas o dinheiro não entrou. O empenho até sai, o pagamento não.

Comida sem reserva

O repasse caiu na conta, mas não há dotação. É o caso da PNAB não prevista na LOA.

Cinco palavras para ler a parte da cultura na LOA

Função e subfunção	A área do gasto. Cultura é a função 13; subfunções 391 (patrimônio) e 392 (difusão cultural).
Programa e ação	O que o governo faz. A ação pode ser projeto (tem fim) ou atividade (contínua).
Natureza da despesa	Com o que se gasta. Ex.: 3.3.90.31 premiações; 3.3.90.48 auxílio a pessoa física; 3.3.50.41 fomento a entidade sem fins lucrativos; 3.3.90.39 serviços contratados.
Fonte de recurso	De onde vem o dinheiro. Ex.: 1.500 recursos livres; 1.719 PNAB; 1.715 e 1.716 Lei Paulo Gustavo; 1.706 emenda especial da União.
Vinculação	Recurso vinculado só pode ser usado na finalidade que o originou, mesmo em outro exercício.

Fontes: Portaria MOG nº 42/1999 (funções); Portaria STN nº 710/2021, fontes padronizadas (o 1º dígito 1 indica exercício corrente); MinC, Guia de adequação orçamentária da PNAB (2024); LRF, art. 8º, parágrafo único.

Lendo uma linha da LOA de Pedra Clara

13.392.0012.2045 | Fomento a projetos culturais | 3.3.90.31 | Fonte 1.719 | R\$ 280.000,00

13

Função Cultura

392

Subfunção Difusão Cultural

0012

Programa "Cultura em Todos os Territórios"

2045

Ação (atividade): fomento a projetos

3.3.90.31

Natureza: premiações culturais

1.719

Fonte: PNAB, exercício corrente

Exemplo fictício. A estrutura do código varia entre municípios; o essencial é localizar função, ação, natureza, fonte e valor.

Empenho, liquidação e pagamento: o prêmio de um edital

EMPENHO

Reserva a dotação e cria a obrigação de pagar.

Resultado do edital homologado: a prefeitura empenha o valor do prêmio de cada contemplado.

Lei 4.320, art. 58

LIQUIDAÇÃO

Verifica que o credor tem direito ao pagamento.

Termo de premiação assinado e documentação conferida: a despesa é liquidada.

Lei 4.320, art. 63

PAGAMENTO

Ordem de pagamento e transferência à conta do credor.

O valor cai na conta do artista. Só agora o recurso chegou à ponta.

Lei 4.320, arts. 64 e 65

Quando um relatório fala em “execução”, pergunte: empenhado, liquidado ou pago? São números diferentes.

Quando o dinheiro chega e a dotação não existe, ou não basta

SITUAÇÃO MAIS SIMPLES

Suplementar

Reforça uma dotação que já existe.
Ex.: a LOA previu R\$ 200 mil da PNAB e chegaram R\$ 280 mil.

O CASO DE PEDRA CLARA

Especial

Cria uma dotação nova, para despesa que a LOA não previu. Ex.: a LOA não tinha nenhuma linha da PNAB.

SÓ PARA DISTINGUIR

Extraordinário

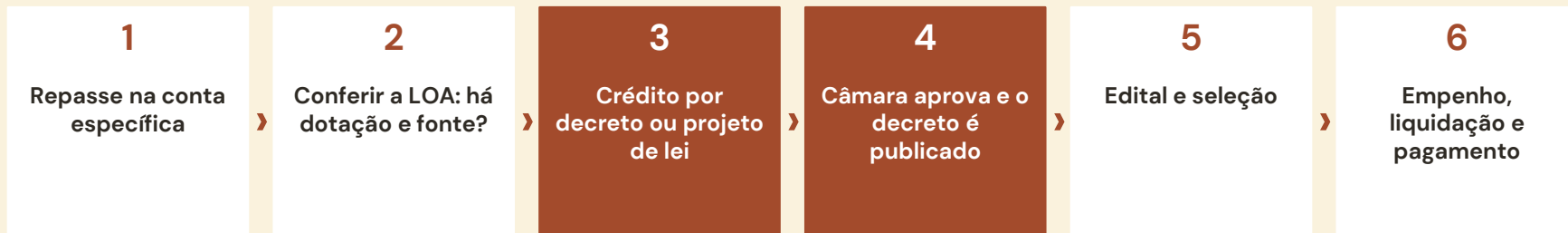
Só para despesas urgentes e imprevisíveis, como calamidade pública. Não serve para a cultura, em regra.

Como se abre: suplementar e especial dependem de autorização em lei e são abertos por decreto. A própria LOA pode autorizar a suplementação até um percentual, sem novo projeto de lei.

Com que recurso: superávit financeiro do ano anterior, excesso de arrecadação (o próprio repasse) ou anulação de outras dotações.

Base: Lei nº 4.320/1964, arts. 40 a 46; MinC, Guia prático de adequação orçamentária da PNAB (2024).

O repasse chegou: a sequência que garante a execução



A boa prática que encurta o caminho

Prever a PNAB na LOA do ano, com a fonte própria, e incluir na LOA a autorização para suplementar por decreto. Assim, os passos 3 e 4 viram um decreto.

Sobre o prazo

Até 2025, o decreto da PNAB dava 180 dias para a adequação. O Decreto 12.409/2025 revogou esse prazo; os prazos passaram a ser definidos em ato do Ministério da Cultura. Confira sempre o ato vigente.

Fontes: Decreto nº 11.740/2023 e alterações (Decreto nº 12.409/2025); MinC, Guia prático de adequação orçamentária (2024).

Quando a cultura precisa bater à porta do orçamento

Jan–Mar	Envio: 15/4*	Mai–Ago · envio 31/8*	Set–Dez	O ano todo
Preparar	LDO	Proposta da LOA	Câmara	Créditos
Levantar a execução do ano anterior, as demandas do conselho e os dados.	Pedir que as metas do plano de cultura entrem como prioridade.	Prever PNAB, fundo, contrapartida e ações do plano, com valor e fonte.	Acompanhar a votação e as emendas ao orçamento da cultura.	Abrir créditos adicionais assim que um repasse chegar.

De onde vêm as datas? A Constituição (art. 165, § 9º) deixa os prazos para uma lei complementar que ainda não foi editada. Por isso valem, para a União, os prazos do ADCT, art. 35, § 2º: PPA e LOA enviados até 31/8; LDO até 15/4. **No município, valem os prazos da Lei Orgânica**, que muitas vezes repete o modelo federal, mas pode fixar outras datas. Confira sempre.

* Datas de referência federal. PPA: elaborado no 1º ano do mandato e enviado até 31/8, como a LOA. A LDO deve ser aprovada antes do recesso de julho (CF, art. 57, § 2º).

BLOCO



22 minutos · Nível 2

O fundo e as fontes

O fundo em pleno funcionamento, as fontes disponíveis, as regras de cada uma e a importância de diversificá-las.

Fundo em lei não é fundo em operação

SETE SINAIS DE UM FUNDO EM OPERAÇÃO

- ☐ Lei de criação com receitas, gestão e regras de aplicação
- ☐ CNPJ próprio, como matriz (Lei 14.835, art. 29)
- ☐ Conta bancária específica
- ☐ Dotação na LOA, como unidade orçamentária
- ☐ Gestor ou ordenador de despesa designado
- ☐ Conselho que delibera sobre a aplicação
- ☐ Relatórios de aplicação publicados

Desde 1º/1/2027

só recebe a PNAB o ente que tiver fundo de cultura.

O que protege o recurso

É a vinculação: recurso vinculado só pode ir para a sua finalidade (LRF, art. 8º). O fundo com conta própria dá rastreabilidade e agilidade.

Fontes: Lei nº 14.399/2022, art. 6º, §§ 3º e 8º (red. Lei 15.132/2025); Lei nº 14.835/2024, art. 29; LC nº 101/2000, art. 8º, parágrafo único.

De onde pode vir o recurso da cultura municipal

Recursos próprios

Tesouro municipal, previstos na LOA

PNAB

Repasse federal anual, com plano de ação

Fundo Nacional da Cultura

Transferências e editais federais

Transferências estaduais

Fundos e editais do estado

Emendas parlamentares

Individuais, de bancada; especiais ou com finalidade definida

Incentivo fiscal

Federal (Lei Rouanet), estadual (ICMS) e municipal (ISS, IPTU)

Editais e chamamentos

Federais, estaduais e de institutos privados

Fontes privadas

Patrocínio direto, institutos e fundações

Outras secretarias

Educação, Turismo, Assistência, Desenvolvimento

A fonte define a regra: quem pode receber, como executar e como comprovar. Ver o quadro seguinte.

Cada fonte tem uma porta de entrada e um risco

Fonte	Porta de entrada	Condição principal	Risco mais comum
Recursos próprios	LOA do município	Prioridade na LDO e na LOA	Corte na disputa com outras áreas
PNAB	Plano de ação na plataforma federal	Fundo (2027), recursos próprios e execução mínima de 60% do repasse anterior	Saldo parado e perda do repasse seguinte
Fundo Nacional da Cultura	Transferência fundo a fundo e editais	Adesão ao SNC e conselho	Não estar apto quando o edital abre
Emendas especiais	Indicação do parlamentar e Transferegov	Conta específica, plano de trabalho e 70% em despesas de capital	Objeto incompatível e apontamento do controle
Incentivo fiscal	Projeto do proponente aprovado	Captação com empresas	Menor acesso de proponentes do interior

Fontes: Lei nº 14.399/2022, art. 6º (red. Lei 15.132/2025); Lei nº 14.903/2024, art. 37; LC nº 210/2024, arts. 7º, 8º e 10; Lei nº 8.313/1991.

Emenda especial (“Pix”): o que a lei passou a exigir

Objeto e valor

O parlamentar informa o objeto e o valor ao indicar o município. (LC 210/2024, art. 7º)

Conta específica

O município indica a conta no Transferegov. (art. 8º)

Comunicar em 30 dias

Valor, plano de trabalho e cronograma à Câmara, ao TCU e ao tribunal de contas. (art. 8º, parágrafo único)

70% em capital

Aplicação mínima em despesas de capital, por autor. (art. 10, XIX)

Consequência prática: emenda especial combina com reforma de equipamento, palco ou acervo, e não com cachês. E deve estar ligada a uma meta do plano de cultura.

Fonte: Lei Complementar nº 210, de 25/11/2024. Fonte padronizada STN: 706 (Transferência Especial da União).

Equipe pequena não precisa trabalhar sozinha

LEI 14.399, ARTS. 6º E 14

PNAB por consórcio

O consórcio intermunicipal com atuação em cultura pode apresentar o plano de ação e receber os repasses, somando recursos e população dos consorciados.

LEI 14.835, ART. 26

Plano do território

Município de até 50 mil habitantes que adere ao plano do sistema intermunicipal tem o mesmo efeito de um plano próprio.

LEI 14.835, ART. 30, § 2º

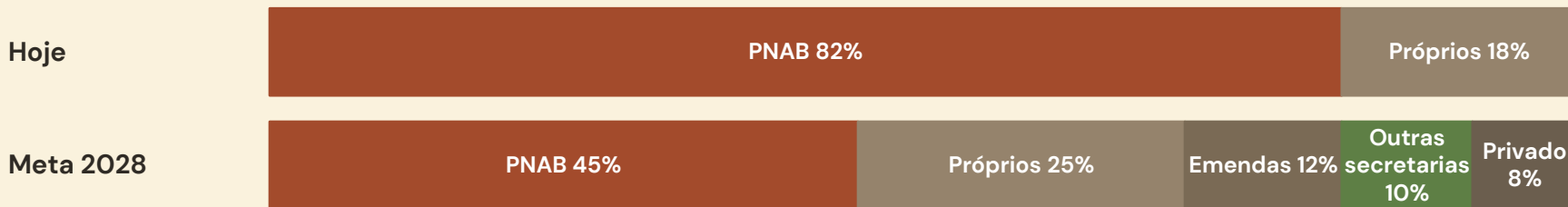
Até 20% para estrutura

Municípios até 50 mil habitantes podem usar até 20% do repasse fundo a fundo na infraestrutura e no pessoal do órgão de cultura.

O consórcio também pode dividir o que pesa para um município só: pareceristas, contabilidade especializada, plataforma de inscrições e painel de dados.

Diversificar fontes é garantir continuidade

Pedra Clara, 2025: de onde veio cada real da cultura



Por que diversificar

Fontes complementares dão estabilidade à política cultural e protegem as ações contínuas de variações em uma única fonte.

Cada fonte no seu lugar

Recurso próprio para o que é permanente; PNAB para fomento; emenda especial para equipamento; outras pastas para programas compartilhados.

Valores fictícios de Pedra Clara, para fins didáticos.

BLOCO

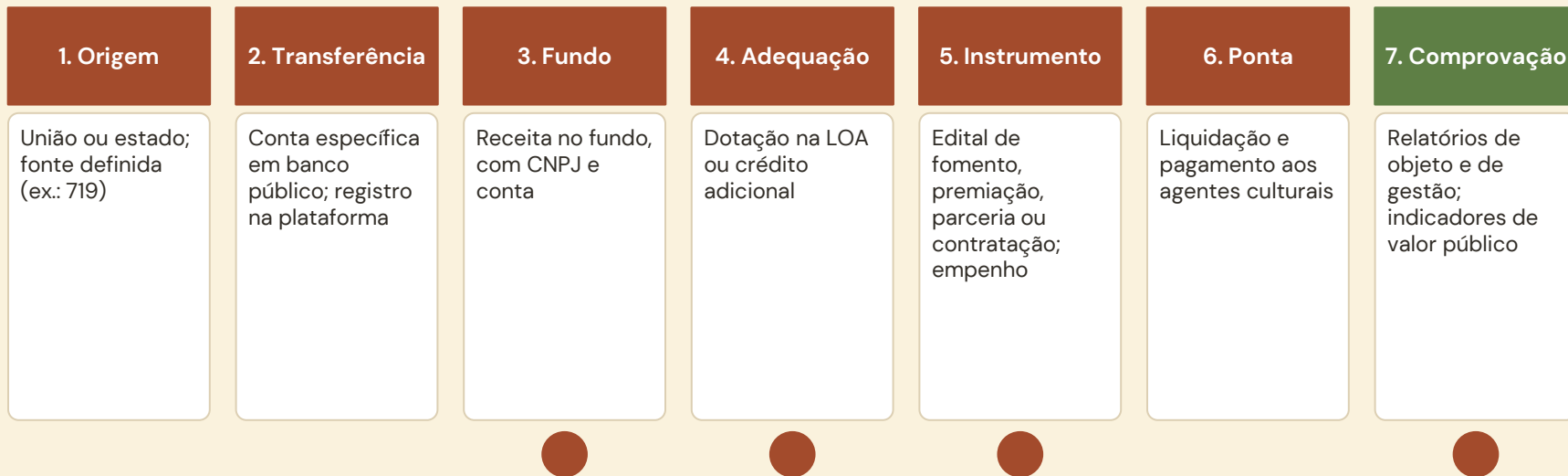
IV

28 minutos · Nível 3

Executar e comprovar

O caminho do real em sete passos, os pontos de atenção, os três regimes pelo lado do dinheiro e a operação da PNAB.

Da União ao valor público: o que acontece em cada passo



• Ponto de atenção

Adaptado do diagrama dos direcionamentos da Capacitação 3. Na PNAB, o repasse vai para conta específica em banco público e, desde 2027, exige fundo de cultura.

Nove pontos de atenção na execução

1

Conta não indicada ou fundo sem CNPJ

2

LOA sem dotação e crédito especial demorado

3

Pagamento sem dotação específica

4

Natureza de despesa inadequada ao edital (serviço em vez de fomento)

5

Comissão de seleção e pareceristas não nomeados

6

Proponente sem conta bancária ou documentação

7

Relatório de gestão não enviado no prazo

8

Prestação de contas pendente que impede novo repasse

9/T

Acessos às plataformas perdidos na troca de gestão

T = ponto de atenção ligado à transição de gestão.

Três regimes: o que se paga e como se comprova

CONTRATAR

Lei 14.133/2021

O município compra um serviço e recebe a prestação. Ex.: o show na festa do padroeiro.

Comprova com nota fiscal e atesto da entrega.

FOMENTAR

Lei 14.903/2024

O município apoia uma iniciativa da sociedade, sem receber prestação em troca. Ex.: termo de execução cultural, premiação, bolsa.

Comprova com relatório de objeto; o financeiro só se o objeto não for comprovado ou houver denúncia.

FAZER PARCERIA

Lei 13.019/2014

O município firma termo com OSC para atividade continuada, com plano de trabalho. Ex.: escola de música mantida por associação.

Comprova com relatório de execução do objeto e, quando exigido, relatório financeiro.

Lei 14.903/2024, arts. 4º, 18 e 20. O regime jurídico completo de cada instrumento é tema da Capacitação 4.

O ciclo da PNAB no município, do pedido à comprovação

1 Plano de ação

Plurianual, na plataforma federal, com consulta ao conselho e à sociedade civil

2 Conta específica

Aberta automaticamente em banco público federal

3 Fundo e dotação

Fundo obrigatório desde 2027; previsão na LOA ou crédito

4 Editais e execução

Instrumentos da Lei 14.903; empenho, liquidação, pagamento

5 Relatório de gestão

Na plataforma, com os atos de adequação e a execução

6 Requisitos do próximo repasse

Recursos próprios na cultura e execução mínima do repasse anterior

Fontes: Lei 14.399/2022, art. 6º; Decreto 11.740/2023, arts. 3º, 3º-A, 4º, 9º e 21; MinC, guias de gestores da PNAB.

Atividade: o Mapa do Fluxo do Recurso no seu município

- 1 Escolha um recurso que o município recebeu ou vai receber (sugestão: a PNAB).
- 2 Percorra os sete passos: quem conduz cada um (um cargo) e se está em dia, pede atenção ou é dúvida.
- 3 Escolha a etapa que mais pede atenção e diga por quê.
- 4 Defina uma ação, com responsável e prazo, e a janela do calendário em que ela entra.

No chat, ao final: “No meu município, a etapa que mais pede atenção é a ____, e a ação é ____, até ____”.

BLOCO

V

21 minutos · Nível 4

Captar e gerar valor público

A conta que fecha, o valor público, os caminhos para captar recursos, o orçamento inteligente e a prontidão do município para captar.

32

A conta que fecha: projeto e fonte precisam combinar

O QUE SE VÊ

Custos diretos

Cachês, materiais, transporte, alimentação, locação de equipamentos.

O QUE MERECE ATENÇÃO

Custos indiretos

Coordenação, contabilidade, acessibilidade, divulgação, seguros e taxas.

O QUE GARANTE REALISMO

Dimensionamento

Valores pela tabela de referência do ente e metas que a equipe consegue entregar.

COMPATIBILIDADE ENTRE PROJETO E FONTE

Custeio permanente

→ recurso próprio

Fomento a projetos

→ PNAB e fundo

Obra e equipamento

→ emenda especial e convênio

Programa com escola ou turismo

→ outra secretaria

Lei 14.903/2024, art. 45 (tabelas referenciais de valores) e art. 13, § 1º (estimativa de custos sem detalhar cada item).

O triângulo estratégico aplicado ao orçamento da cultura



Valor

O que o projeto resolve para a cidade? Ex.: o festival que reduz a saída de jovens e movimentou o comércio.

Legitimidade e apoio

Quem sustenta a decisão? Conselho que delibera, escuta registrada e apoio da Câmara.

Capacidade operacional

A estrutura consegue entregar? Equipe, fluxo definido, inscrições digitais e pagamento em dia.

Fonte: MOORE, Mark H. Creating Public Value: Strategic Management in Government. Harvard University Press, 1995.

Seis caminhos para o município captar recursos para a cultura

Editais e programas para o ente

Ministério da Cultura, Fundo Nacional da Cultura e fundos estaduais.

Como: Acompanhar as chamadas e manter cadastro e certidões em dia.

Emendas parlamentares

Individuais e de bancada, especiais ou com finalidade definida.

Como: Ter projetos prontos, ligados ao plano de cultura, e dialogar no período de indicação.

Convênios e repasses

Transferências voluntárias da União e do estado.

Como: Proposta em programa aberto no Transferegov, com regularidade no CAUC e contrapartida.

Incentivo fiscal

Lei Rouanet, leis estaduais (ICMS) e municipais (ISS, IPTU).

Como: Apoiar os proponentes locais a aprovar projetos; avaliar uma lei municipal de incentivo.

Patrocínio e parcerias privadas

Empresas, institutos e fundações do território.

Como: Oferecer projetos estruturados, com contrapartidas e prestação de contas transparente.

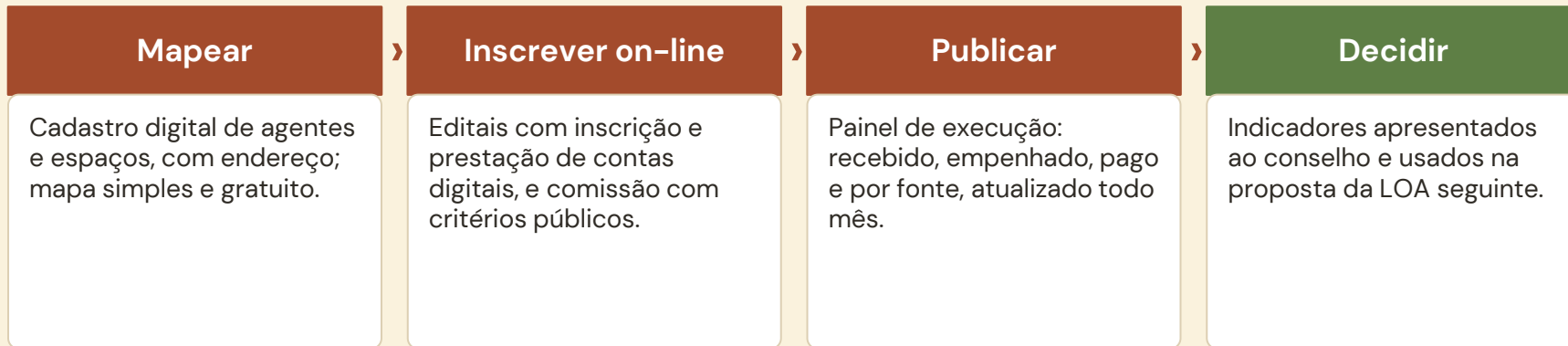
Outras secretarias e consórcio

Educação, Turismo, Assistência; consórcios intermunicipais.

Como: Desenhar programas conjuntos no PPA e disputar recursos em escala regional.

Captar é preparar antes: projeto pronto, documentação em dia e boa execução permitem aproveitar as janelas quando elas abrem.

Gestão orientada por dados, na escala do município pequeno



Referências

Carta Brasileira para Cidades Inteligentes (2020). ODS 11, meta 11.4 (patrimônio cultural), e ODS 16, metas 16.6 e 16.7 (instituições transparentes e decisões participativas).

Baixo custo

Planilha, mapa gratuito e portal da transparência já resolvem o começo. O consórcio pode dividir o custo de plataformas.

O município preparado aproveita as oportunidades

CHECKLIST DE PRONTIDÃO

- | | |
|---|--|
| ☐ Fundo com CNPJ, conta e dotação | ☐ Prestações de contas em dia |
| ☐ Conselho ativo, com sociedade civil eleita | ☐ Cadastro e acessos ativos no Transferegov |
| ☐ Plano de cultura vigente, aprovado pelo conselho | ☐ Banco de projetos com orçamento e plano de trabalho |
| ☐ Adesão ao Sistema Nacional de Cultura | ☐ Contrapartida prevista na LOA |
| ☐ Regularidade no CAUC (convênios) | ☐ Painel público de execução |

O CARTÃO DE VISITA

Liquidação cultural

valor pago aos agentes ÷ recursos recebidos × 100

Quem executa bem é visto como parceiro confiável por parlamentares, patrocinadores e pelo Ministério. A boa execução de hoje abre a captação de amanhã.

Fontes: Lei 14.835/2024, arts. 29 e 30; Lei 14.399/2022, art. 6º; LC 101/2000, art. 25 (transferências voluntárias); LC 210/2024.

A escada que queremos hoje subir

1. Origem

2. Transferência

3. Fundo

4. Adequação

5. Instrumento

6. Ponta

7. Comprovação

Lembra da pergunta inicial? Os dias que podem ser ganhos estão nos passos 3 (fundo), 4 (adequação orçamentária) e 5 (instrumento de execução) do caminho do real, vistos nos slides 4 e 27.

NÍVEL 1**Ler o orçamento**

Dotação, fonte, fases da despesa, créditos e calendário

NÍVEL 2**Fundo e fontes**

Fundo em operação e fontes combinadas

NÍVEL 3**Executar e comprovar**

O caminho do real com segurança

NÍVEL 4**Captar e gerar valor**

Caminhos de captação, prontidão e valor público

Tarefa complementar: Ficha de Composição de Fontes

1 Ação cultural escolhida

2 Fontes possíveis e o papel de cada uma

3 Dotação: ação, natureza e fonte

4 Instrumento de execução

5 Forma de comprovação

6 Indicador de valor público

Na mentoria (aula própria de 2 horas)

Cases reais de municípios que diversificaram fontes ou superaram restrição na prestação de contas, e uma dinâmica individual.

Na Capacitação 4

Legislação cultural, direito administrativo e marco regulatório: o regime jurídico de cada instrumento que hoje vimos pelo lado do dinheiro.

Fontes utilizadas nesta capacitação

Orçamento e finanças públicas

Constituição Federal, arts. 165 a 169 e ADCT, art. 35. Lei nº 4.320/1964 (arts. 40 a 46, 58 a 65). LC nº 101/2000 (LRF), art. 8º. Portaria MOG nº 42/1999. Portaria STN nº 710/2021 (fontes padronizadas). LC nº 210/2024 (emendas).

Financiamento da cultura

Lei nº 14.399/2022 (PNAB), com a Lei nº 15.132/2025. Decreto nº 11.740/2023 e alterações. Lei nº 14.835/2024 (SNC). Lei nº 14.903/2024 (fomento). LC nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo). Lei nº 8.313/1991. Lei nº 13.019/2014. Lei nº 14.133/2021.

Guias e dados

MinC, Guia prático de adequação orçamentária da PNAB (2024) e cartilhas de gestores. MinC, balanço da Lei Paulo Gustavo (2025). IBGE, Sistema de Informações e Indicadores Culturais 2013–2024 (2025). Guias de transição de governos municipais.

Gestão e valor público

MOORE, M. Creating Public Value (1995). ANSELL, C.; GASH, A. Collaborative Governance in Theory and Practice (2008). Carta Brasileira para Cidades Inteligentes (2020). ONU, Agenda 2030 (ODS 11 e 16).

A INSTRUTORA

Mariana Madeiro

Advogada · mais de 10 anos de atuação em Direito Público



marianamadeiro.adv@gmail.com
(82) 99644-5728

- Especialista em Governança Pública, Compliance, ESG e Direito Preventivo
- Sócia membro do IDAA — Instituto de Direito Administrativo de Alagoas
- Idealizadora/ Primeira Presidente da Comissão de Governança e Integridade da OAB/AL
- Validadora credenciada pelo Ministério da Gestão e Inovação no Sistema do Modelo de Governança e Gestão Pública
- Fundadora da Porto Consultorias, onde é Sócia e Diretora de Planejamento e Governança
- Fundadora da startup Kairós e da plataforma VIVAcidade

OBRIGADA!

Capacitação 3 · Financiamento da Cultura, Orçamento Público e
Captação de Recursos



Secretaria de Estado da
Cultura e Economia Criativa



ESTADO DE
ALAGOAS



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA



Mapa do Fluxo do Recurso no seu município

Esta é a atividade da aula. Você acompanha um recurso real do **seu município** pelos sete passos do caminho do real, identifica quem conduz cada etapa, escolhe onde agir primeiro e encaixa a ação no calendário do orçamento. Ela junta tudo o que a aula trata: governança, orçamento, execução e comprovação. Trabalhe sozinho; pode preencher no computador ou à mão e fotografar.

Nome	
Município / UF	
Cargo ou função	

PARTE 1 Entenda

Leitura de 3 minutos, de preferência antes da aula.

Todo recurso transferido percorre o mesmo caminho até chegar a quem faz cultura. Em cada passo há um responsável, um documento que comprova a etapa e um ponto que merece atenção. Quando cada passo tem dono e prazo, o recurso flui.

Passo	O que acontece	Documento	Ponto de atenção
1. Origem	União ou estado define o valor e a fonte (ex.: PNAB, fonte 1.719).	Portaria ou ato de repasse	Acompanhar os prazos de solicitação.
2. Transferência	O recurso cai na conta específica, em banco público.	Extrato da conta; registro na plataforma	Conta indicada e acessos ativos.
3. Fundo	A receita entra no fundo de cultura.	CNPJ e conta do fundo	Fundo com CNPJ, conta e dotação.
4. Adequação	Dotação na LOA ou crédito suplementar ou especial.	LOA ou decreto de crédito	Etapa que mais exige articulação.
5. Instrumento	Edital de fomento, premiação, parceria ou contratação; empenho.	Edital, resultado, nota de empenho	Natureza da despesa adequada; comissão nomeada.
6. Ponta	Liquidação e pagamento aos agentes culturais.	Termos assinados, ordem de pagamento	Proponentes com conta e documentos.
7. Comprovação	Relatórios de objeto e de gestão; indicadores.	Relatórios; painel de execução	Prazos do relatório de gestão.

Exemplo resolvido: a PNAB 2025 em Pedra Clara

Município fictício, valores ilustrativos.

Passo	Responsável	Situação	Observação
3. Fundo	Diretor(a) de Cultura	Atenção	Fundo sem CNPJ próprio; precisa regularizar antes de 2027.
4. Adequação	Contador(a) e Planejamento	Atenção	PNAB não prevista na LOA; crédito especial levou cinco meses.
5. Instrumento	Coordenação de Fomento	Em dia	Editais publicados; comissão nomeada com atraso.
6. Ponta	Tesouraria	Em dia	R\$ 162 mil pagos de R\$ 280 mil recebidos.

Liquidação cultural de Pedra Clara: $R\$ 162 \text{ mil pagos} \div R\$ 280 \text{ mil recebidos} \times 100 = 58\%$. Ação escolhida: prever a PNAB na LOA de 2027, com autorização de suplementação, responsável o(a) Diretor(a) de Cultura, até a proposta da LOA.

O calendário em uma linha (para o Passo 4)

Preparação (jan-mar) → LDO (envio de referência: 15/4) → **proposta da LOA** (mai-ago; envio de referência: 31/8) → votação na Câmara (set-dez) → créditos adicionais (o ano todo). As datas de referência são as federais (ADCT, art. 35, § 2º); no seu município valem as da Lei Orgânica.

PARTE 2 Faça

Em aula você tem 11 minutos para os quatro passos. O cálculo do indicador fica para depois da aula.

PASSO 1 • Escolha o recurso

1 minuto

Recurso (ex.: PNAB 2025)	
Valor recebido ou previsto	
Fonte (código, se souber)	

PASSO 2 • Percorra os sete passos

5 minutos

Para cada passo, anote quem conduz (um cargo, nunca “a prefeitura”) e marque a situação: **E** em dia, **A** pede atenção, **?** não sei. Se marcar **?**, a última coluna indica com quem esclarecer.

Passo	Quem conduz (cargo)	E / A / ?	Se “?”, esclareça com
1. Origem			Cultura (responsável pelo plano de ação na plataforma federal)
2. Transferência			Finanças / Tesouraria (conta e extrato)
3. Fundo			Contabilidade e gestor do fundo (CNPJ, conta, dotação)
4. Adequação			Planejamento e Contabilidade (LOA e créditos)
5. Instrumento			Jurídico e coordenação do edital na Cultura
6. Ponta			Finanças / Tesouraria (liquidação e pagamento)
7. Comprovação			Cultura, com apoio do Controle Interno

Um “?” não é erro: é um ponto a esclarecer. Os nomes das áreas variam de município para município; em prefeituras pequenas, Finanças, Contabilidade e Planejamento podem ser a mesma equipe.

PASSO 3 • Escolha a etapa que mais pede atenção

2 minutos

Etapa e por quê	
-----------------	--

PASSO 4 • Defina a ação e a janela em que ela entra

3 minutos

A ação deve fortalecer a etapa escolhida. Diga em que janela do calendário ela precisa acontecer. Ex.: “prever a PNAB na proposta da LOA, até a data de envio da Lei Orgânica”.

Ação	Responsável (cargo)	Janela do calendário	Prazo

Em aula: escreva no chat apenas: “No meu município, a etapa que mais pede atenção é a __, e a ação é __, até ____”.

Guarde esta ficha. O instrumento de execução e a forma de comprovação entram na Ficha de Composição de Fontes.

Depois da aula: calcule a liquidação cultural

Valor pago aos agentes culturais ÷ valor recebido × 100	= _____ %
---	-----------

PARTE 3 Leve para a sua equipe

Uma oficina de 60 a 90 minutos para mapear o caminho do recurso com todas as áreas envolvidas.

Quem chamar

Cultura (quem faz o plano de ação e os editais), Finanças e Contabilidade (créditos, empenho e pagamento), Planejamento (LOA), Jurídico (pareceres e minutas), Controle Interno e um representante do conselho de cultura.

Roteiro da oficina

	Momento	Tempo	O que fazer
1	O recurso escolhido	10 min	Apresentar o recurso (valor, fonte, prazos) e o objetivo: um caminho sem pontos cegos.
2	Os sete passos	25 min	Percorrer os passos com as áreas presentes. Cada área diz o que faz, de que precisa e em quanto tempo.
3	Responsáveis	15 min	Preencher a matriz abaixo: quem faz, quem aprova e quem precisa ser informado em cada passo.
4	Pontos de atenção	15 min	Escolher as duas etapas mais sensíveis e uma ação para cada, com prazo.
5	Registro	10 min	Registrar o fluxo em memorando ou portaria e incluí-lo no dossiê da cultura para a transição de mandato.

Matriz de responsabilidades (modelo)

Passo	Quem faz	Quem aprova	Quem é informado
3. Fundo			
4. Adequação			
5. Instrumento			
6. Ponta			
7. Comprovação			

Dica: a matriz é a forma mais simples de aplicar o Teste dos 3 Papéis da Capacitação 1 ao recurso da cultura.

MATERIAL DE APOIO · LEITURA ANTES DA AULA (10 MINUTOS)

Glossário de Bolso do Orçamento Cultural

As palavras do orçamento público que todo gestor de cultura precisa reconhecer, cada uma com uma frase simples e um exemplo da cultura municipal. Use este glossário antes da aula, durante a atividade e sempre que for conversar com Finanças, Planejamento ou Controle Interno.

Uma ideia para guardar: o orçamento é a **reserva da mesa**; o financeiro é a **comida**. Ter dotação sem dinheiro, ou dinheiro sem dotação, impede o pagamento. Quase todas as palavras deste glossário servem para garantir as duas coisas ao mesmo tempo.

1. As três leis do orçamento

Termo	O que é	Exemplo na cultura
PPA (Plano Plurianual)	Lei de quatro anos com os programas, objetivos e metas do governo. Feita no 1º ano do mandato; vale do 2º ano até o 1º do mandato seguinte.	O programa “Cultura em Todos os Territórios” precisa estar no PPA para ter ações na LOA.
LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias)	Lei anual com as prioridades e metas do ano seguinte e as regras para elaborar a LOA.	Pedir que a meta de editais descentralizados do plano de cultura entre como prioridade.
LOA (Lei Orçamentária Anual)	Lei anual que estima as receitas e fixa as despesas. Sem previsão na LOA, não há despesa.	A LOA prevê R\$ 280 mil da PNAB na ação de fomento a projetos culturais.
Lei Orgânica	A “constituição” do município. Define os prazos locais de envio do PPA, da LDO e da LOA.	É nela que se confirmam as datas do calendário orçamentário do município.

2. Para ler a LOA

Termo	O que é	Exemplo na cultura
Dotação	O valor autorizado para uma despesa, numa ação, natureza e fonte. É a “reserva”.	Dotação de R\$ 150 mil para premiações culturais, fonte recursos próprios.
Função e subfunção	A área do gasto. Cultura é a função 13; subfunções 391 (patrimônio) e 392 (difusão cultural).	13.392: difusão cultural, onde costumam estar festivais e editais.
Programa e ação	O que o governo faz. A ação pode ser projeto (tem fim) ou atividade (contínua).	Ação “Fomento a projetos culturais” (atividade); “Reforma da Casa de Cultura” (projeto).
Natureza da despesa	Com o que se gasta. Os códigos podem variar conforme a contabilidade local.	3.3.90.31 premiações; 3.3.90.48 auxílio a pessoa física; 3.3.50.41 fomento a entidade sem fins lucrativos; 3.3.90.39 serviços contratados.
Fonte de recurso	De onde vem o dinheiro, em código padronizado pela STN.	1.500 recursos livres; 1.719 PNAB; 1.715 e 1.716 Lei Paulo Gustavo; 1.706 emenda especial da União.

Termo	O que é	Exemplo na cultura
Unidade orçamentária	Órgão ou fundo que tem dotações próprias na LOA.	O Fundo Municipal de Cultura como unidade orçamentária, separado da secretaria.
Vinculação	Regra que obriga a usar o recurso na finalidade que o originou, mesmo em outro exercício.	O saldo da PNAB só pode ser usado em ações da PNAB.

3. Para gastar: as fases da despesa

Termo	O que é	Exemplo na cultura
Empenho	Reserva a dotação e cria a obrigação de pagar (Lei 4.320, art. 58).	Homologado o resultado do edital, empenha-se o prêmio de cada contemplado.
Liquidação	Verificação de que o credor tem direito ao pagamento (art. 63).	Termo de premiação assinado e documentos conferidos.
Pagamento	Ordem de pagamento e crédito na conta do credor (arts. 64 e 65).	O prêmio cai na conta do artista: o recurso chegou à ponta.
Restos a pagar	Despesa empenhada e não paga até 31 de dezembro, que passa para o ano seguinte.	Prêmios empenhados em dezembro e pagos em janeiro.

4. Para ajustar o orçamento: os créditos adicionais

Termo	O que é	Exemplo na cultura
Crédito suplementar	Reforça uma dotação que já existe. Autorizado por lei (a própria LOA pode autorizar até um percentual) e aberto por decreto.	A LOA previu R\$ 200 mil da PNAB e chegaram R\$ 280 mil: suplementa-se a diferença.
Crédito especial	Cria dotação para despesa sem previsão na LOA. Precisa de lei e decreto.	A LOA não previu a PNAB: abre-se crédito especial.
Crédito extraordinário	Só para despesas urgentes e imprevisíveis, como calamidade. Não se aplica à cultura.	—
Superávit financeiro	Saldo financeiro do ano anterior, que pode financiar créditos adicionais.	Saldo da PNAB do ano anterior reaberto no orçamento atual.
Excesso de arrecadação	Receita maior do que a prevista, que pode financiar créditos adicionais.	O próprio repasse da PNAB não previsto na LOA.

5. Para receber recursos

Termo	O que é	Exemplo na cultura
Fundo de cultura	Instrumento financeiro com lei, CNPJ, conta, dotação e gestão próprios. Obrigatório para receber a PNAB desde 1º/1/2027.	O Fundo Municipal de Cultura recebe a PNAB e paga os editais.
Conta específica	Conta bancária exclusiva de um recurso, aberta em banco público.	A conta da PNAB, aberta automaticamente em banco federal.

Termo	O que é	Exemplo na cultura
Transferência fundo a fundo	Repasse direto entre fundos, sem convênio.	Do Fundo Nacional da Cultura para o fundo municipal.
Plano de ação (PNAB)	Documento em que o município informa como vai aplicar a PNAB, na plataforma federal.	Plano com metas de editais, prêmios e subsídio a espaços.
Emenda especial ("Pix")	Emenda individual transferida diretamente ao município. Exige conta específica, plano de trabalho comunicado em 30 dias e 70% em despesas de capital (LC 210/2024).	Reforma do palco da praça ou compra de equipamento de som.
Emenda com finalidade definida	Emenda vinculada a um objeto e a um instrumento, com regras do órgão concedente.	Recurso para um programa específico de formação cultural.
Transferegov	Plataforma federal de registro e acompanhamento das transferências da União.	Onde se indica a conta e se envia o relatório de gestão.
Transferência voluntária	Repasse que não decorre de obrigação legal, por convênio ou contrato de repasse, com contrapartida (LRF, art. 25).	Convênio com o Ministério para equipar a Casa de Cultura.
CAUC	Cadastro da Secretaria do Tesouro Nacional que verifica a regularidade fiscal do ente para receber transferências voluntárias.	Com o CAUC regular, o município pode assinar o convênio.
Banco de projetos	Conjunto de projetos já estruturados (objeto, orçamento, cronograma, plano de trabalho), prontos para editais e emendas.	Projeto de reforma do coreto pronto para receber uma emenda.

6. Para comprovar e demonstrar

Termo	O que é	Exemplo na cultura
Relatório de objeto	Na Lei 14.903, comprova a execução do projeto. O relatório financeiro só é exigido em casos específicos.	O proponente comprova o espetáculo com fotos, lista de presença e registro.
Relatório de gestão	Prestação de contas do município sobre a aplicação da PNAB, na plataforma federal.	Informa editais, valores pagos e atos de adequação orçamentária.
Contrapartida	O que o ente ou o proponente oferece em troca ou em complemento, nos limites da lei e do edital.	Apresentação gratuita em escola pública.
Liquidação cultural (indicador)	Valor pago aos agentes culturais ÷ recursos transferidos recebidos × 100.	R\$ 162 mil pagos de R\$ 280 mil recebidos: 58%.

Fontes: Lei nº 4.320/1964; LC nº 101/2000; Portaria STN nº 710/2021; Lei nº 14.399/2022 (red. Lei 15.132/2025); Lei nº 14.835/2024; Lei nº 14.903/2024; LC nº 210/2024; MinC, Guia prático de adequação orçamentária da PNAB (2024). Este glossário é material de orientação e não substitui a orientação dos setores jurídico e contábil do município.

Ficha de Composição de Fontes

Escolha uma ação cultural do **seu município** e desenhe como ela pode ser financiada, executada e comprovada, **combinando mais de uma fonte de recurso**. Esta tarefa não é feita em aula: é um bônus para depois do encontro. Respostas curtas e objetivas valem mais do que textos longos.

Nome	
Município / UF	
Cargo ou função	

Prazo de envio	[a ser informado pela coordenação]
Enviar para	[e-mail ou WhatsApp informado pela coordenação]
Formato	Este arquivo preenchido, em Word ou PDF, ou foto legível da versão à mão

PARTE 1 Entenda

Leitura de 3 minutos.

Para que serve esta ficha

- **Aplica no seu município** o que a aula tratou nos Blocos III e V: a vocação de cada fonte, a diversificação para não depender de uma fonte só e a compatibilidade entre o projeto e a fonte que o financia.
- **Aproveita o Mapa do Fluxo do Recurso** feito em aula: o instrumento de execução e a forma de comprovação correspondem aos passos 5 e 7 do caminho do real.
- **Prepara a mentoria:** quem fizer a ficha chega com um caso concreto do próprio município para discutir os cases de captação.

Cada fonte tem a sua vocação

Tipo de despesa	Fonte mais adequada	Atenção
Custeio permanente (equipe, manutenção, programação contínua)	Recursos próprios	Precisa estar na LOA todo ano.
Fomento a projetos da sociedade	PNAB e fundo de cultura	Instrumentos da Lei 14.903; natureza de fomento, não de serviço.
Obra, reforma e equipamento	Emenda especial, convênio	A emenda especial exige 70% em despesas de capital (LC 210/2024).
Programa com escola, turismo ou assistência	Orçamento de outra secretaria	Programa desenhado em conjunto, de preferência no PPA.
Projetos de proponentes do território	Incentivo fiscal, editais estaduais e privados	Quem capta é o proponente; o município orienta e articula.

Exemplo preenchido: Circuito Cultural nos Distritos

Exemplo fictício, de Pedra Clara, o município-caso da trilha. Valores ilustrativos.

1. Ação cultural	40 atividades culturais por ano em 6 distritos rurais. Atende à meta do plano de cultura de ampliar a participação dos moradores dos distritos.
-------------------------	---

2. Fontes e papel de cada uma	Valor	O que financia
PNAB	R\$ 120 mil	Prêmios aos grupos culturais, por edital de premiação.
Recursos próprios	R\$ 60 mil	Transporte e coordenação do circuito.
Emenda especial	R\$ 80 mil	Palco móvel: equipamento, o que respeita a regra de 70% em despesas de capital.
Secretaria de Educação	R\$ 20 mil	Oficinas nas escolas dos distritos.
Total	R\$ 280 mil	Nenhuma fonte responde por mais da metade do valor.

3. Dotação	Ação 2045, fomento a projetos culturais; natureza 3.3.90.31 (premiações); fonte 1.719 (PNAB); prevista na LOA 2027. O palco entra em ação própria, com a fonte da emenda especial.
4. Instrumento de execução	Edital de premiação (Lei 14.903) para os grupos; contratação do palco móvel (Lei 14.133) com a emenda especial; oficinas executadas pela Secretaria de Educação.
5. Comprovação	Relatório de objeto dos grupos premiados; nota fiscal e atesto do palco; relatório de gestão da PNAB. Quem consolida: Coordenação de Fomento.
6. Indicador de valor público	Participação dos moradores dos distritos = participantes únicos residentes ÷ população dos distritos × 100. Fonte: fichas de inscrição. Responsável: Coordenação de Difusão.

PARTE 2 Faça a sua ficha

Cerca de 30 minutos. Use o Mapa do Fluxo do Recurso e o Glossário de Bolso como apoio.

1. Ação cultural escolhida

Qual ação? Para quem e onde? Que problema ou meta do plano de cultura ela atende?

2. Fontes possíveis e o papel de cada uma

Liste até quatro fontes, com o valor estimado e o que cada uma financia.

Fonte	Valor estimado	O que financia
Total		

3. Dotação

Em que ação, natureza da despesa e fonte a despesa aparece na LOA? Está prevista ou precisará de crédito adicional?

4. Instrumento de execução

Como o recurso chega à ponta: edital de fomento, premiação, termo de parceria com OSC ou contratação?

5. Forma de comprovação

Que documento comprova cada parte? Quem consolida?

6. Indicador de valor público

Que indicador mostrará o resultado? Fórmula, fonte e responsável.

Antes de enviar, confira

- ☐ Cada fonte está ligada a um tipo de despesa compatível com ela.
- ☐ Nenhuma parte depende de uma única fonte sem alternativa.
- ☐ A dotação indica ação, natureza e fonte, ou diz qual crédito será necessário.
- ☐ O instrumento de execução combina com a natureza da despesa.
- ☐ A comprovação diz quem consolida e quando.
- ☐ O indicador tem fórmula, fonte e responsável (como na Ficha de Meta Cultural da Capacitação 2).